

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
(COMPRAS)**

INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA

DISPENSA Nº 74/2022.

(Processo Administrativo nº 3432.004957/2022-89)

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO

Aquisição de baterias para sistema fotovoltaico para funcionamento da lancha Anchova, mediante dispensa eletrônica, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº SEGES ME nº 65/21 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/21.

1.1. Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
1	Bateria Estacionária de alta capacidade, sistema eletroquímico de chumbo-ácido selado, tensão nominal 12v, capacidade nominal 240AH(C100), dimensões 520x268x250mm, peso 70kg, aplicação energia solar e livre de manutenção.	479358	UN	04	R\$ 2.086,37	R\$ 8.345,47	Rua Kioto, 253 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ	5 (Cinco) dias úteis

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22o da Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

1.3. O objeto da dispensa eletrônica tem a natureza de material de consumo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra amparo no Art. 75, II, da lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: será solicitado o serviço ou a aquisição após o encaminhamento da Nota de Empenho e o objeto após entregue será inspecionado pelo setor requisitante para se recebido de forma definitiva. Caso haja divergência do solicitado por meio da Nota de Empenho, o objeto será recusado como um todo.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. O objeto será fiscalizado pelo setor requisitante, o qual estabelecerá comunicação formal com a empresa na tentativa de solucionar qualquer problema vindouro do objeto recebido ou em fase de recebimento;

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8. CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa Eletrônica.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.345,47 (Oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão: 0001
Fonte de Recursos: 0100000000 / 0188000000
Programa de Trabalho Resumido: 174672
Natureza de despesa: 449030
Plano Interno: R.901.73.0.0.1.81 / R.901.73.0.0.1.B4
Unidade: 753000

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e as sanções administrativas estão caracterizadas e ocorrerão de acordo com o previsto no Capítulo I, título IV, da lei nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. Não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor – depois de vencido os lances ofertados – oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica;

- 12.2.** A entrega será acompanhada no todo pelo responsável da Formalização da Demanda;
- 12.3.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço;
- 12.4.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo prestador do serviço;
- 12.5.** O Vencimento da Fatura será de 30 dias após a data de emissão da fatura;
- 12.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 12.7.** Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME No 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais das contratações.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;
- 13.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 13.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 13.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 14.2.** Efetuar a entrega deste objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 14.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 14.4.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data de entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e

Anexo IV da Dispensa Eletrônica nº 74/2022, do IEAPM.

- 14.5.** Manter, durante toda a entrega do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica.

Arraial do Cabo, RJ, em ____ de _____ 2022.

FERNANDO RIBEIRO
Primeiro-tenente (T)
Ajudante da Divisão de Oceanografia Física

Aprovo:

Arraial do Cabo, RJ, em ____ de _____ 2022.

CARLOS UENDEL DE SOUZA VITURIANO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa